

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **ESPÓLIO DE ORLANDO GONÇALVES**, na pessoa de sua inventariante **MATILDES GONÇALVES**; bem como da coproprietária **MARIA LUCIA CERMARINI GONÇALVES**. O Dr. Jamil Ros Sabbag, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **MUNICÍPIO DE GARÇA SP** em face de **ESPÓLIO DE ORLANDO GONÇALVES - Processo nº 0001616-58.2001.8.26.0201 – Controle nº 412/2001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 05/10/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 08/10/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/10/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 30/10/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por

determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 4.517 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GARÇA/SP - IMÓVEL: (descrição conf.Av.03)** O lote nº 08, e parte dos lotes 7 e 9, da quadra 14, da Vila Cascata, nesta cidade, distrito, município e comarca de Garça, com a área total de 816,50 metros quadrados, possui as seguintes medidas, divisas e confrontações: - “começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Guanabara, distante 35,10 metros da confluência dos alinhamentos da Rua Cel. Joaquim Piza com a Rua Guanabara; daí segue pelo alinhamento esquerdo, sentido retorno, da Rua Guanabara, na extensão de 24,50 metros; daí deflete à direita e segue na extensão de 28,40 metros, confrontando com os lotes 09P e 07P da quadra 14, do Bairro Cascata, de propriedade de Maria de Lourdes de Conti Blaziza, Antonia Ferreira da Silva Zancopé e outros, e, Osvaldo Ferreira; daí deflete à direita e segue na extensão de 33,00 metros, confrontando com os lote 07P da quadra 14, do Bairro Ferrarópolis, de propriedade de Níveo Aurélio Vila e Carlos Akio Mituiye; daí deflete à direita e segue na extensão de 29,40 metros, confrontando com os lotes 02,03 e 04 da quadra 13B, do Bairro Ferrarópolis, de propriedade de José Walmir Pavani Marques, atingindo o alinhamento da Rua Guanabara, o ponto inicial”. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 201.01.2009.007267-7, em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICIPIO DE GARÇA contra ESPOLIO DE ORLANDO GONÇALVES, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MATILDES GONÇALVES. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 3000508-20.2013.8.26.0201, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Garça/SP, requerida por MUNICIPIO DE GARÇA contra ESPOLIO DE ORLANDO GONÇALVES, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta as fls.189 dos autos que o imóvel está localizado na Rua Guanabara, 283, Cascata, Garça/SP e possui 570,36 de área edificada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 577.062,52 (quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta de dois centavos) para junho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 7.859,19 (junho/2019).

Garça, 14 de agosto de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Jamil Ros Sabbag**  
**Juiz de Direito**